



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e a Servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, Carlos da Rocha Pontes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o Projeto de Resolução nº 010/2024 e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a conceder 3 (três) diárias aos vereadores e servidores dessa Casa de Leis que irão a Campo Grande nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2024, para o Seminário com ênfase em “Aspectos e Precauções para Garantir a Transparência, Eficiência e Lisura das Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14133/2021”.

Art. 2º – As despesas oriundas das referidas Diárias correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária – 33.90.14.00 – Diárias - Civil.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições em contrário.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 21 de outubro de 2024.

  
**Carlos da Rocha Pontes**  
Presidente

LIDO  
EM 22 / 10 / 2024

APROVADO  
EM 22 / 10 / 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e a Servidores do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências.*

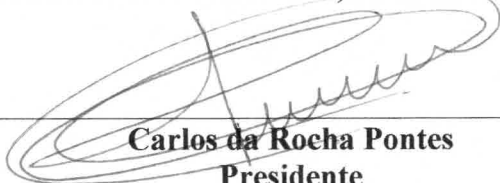
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, Carlos da Rocha Pontes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “J” do inciso I do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o Projeto de Resolução nº 010/2024 e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a conceder 3 (três) diárias aos vereadores e servidores dessa Casa de Leis que irão a Campo Grande nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2024, para o Seminário com ênfase em “Aspectos e Precauções para Garantir a Transparência, Eficiência e Lisura das Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14133/2021”.

Art. 2º – As despesas oriundas das referidas Diárias correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária – 33.90.14.00 – Diárias - Civil.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições em contrário.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 21 de outubro de 2024.

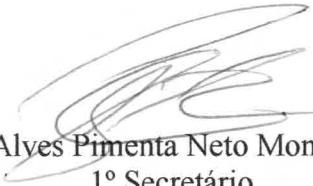
  
Carlos da Rocha Pontes  
Presidente

LIDO  
EM 22/10/2024

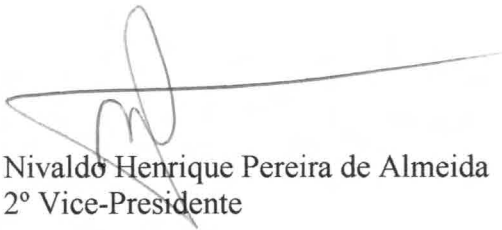
APROVADO  
EM 23/10/2024



Amauri Olartechea  
1º Vice-Presidente



José Alves Pimenta Neto Monteiro  
1º Secretário



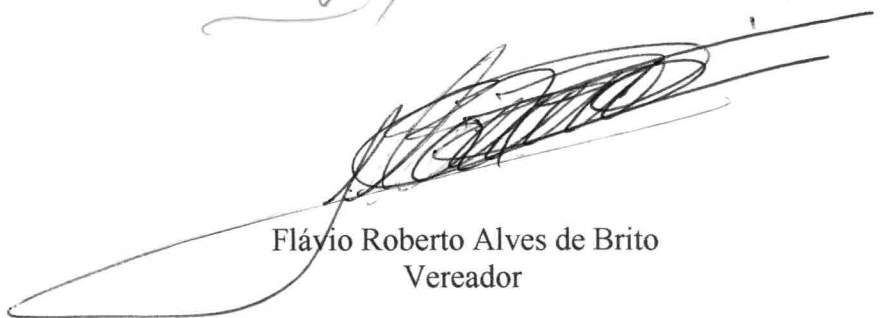
Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
2º Vice-Presidente



Joanes Pimentel Vieira  
2º Secretário



Emerson Alves Flores  
Vereador



Flávio Roberto Alves de Brito  
Vereador



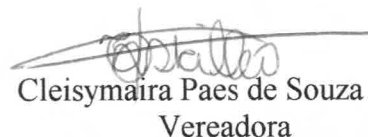
José Odório de Oliveira de Almeida  
Vereador



Lidiane Farias de Souza  
Vereadora



Ildeslane Dimeira dos Reis  
Vereadora



Cleismaira Paes de Souza Milleo  
Vereadora


LIDO  
EM 22/10/2024

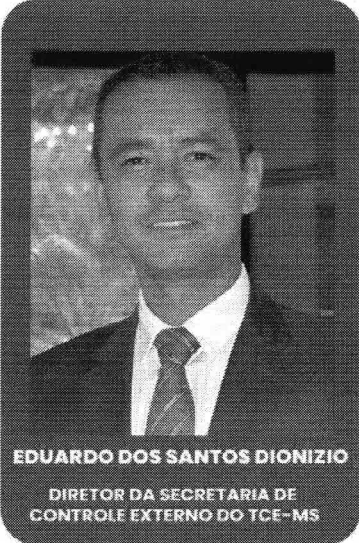
APROVADO  
27/10/2024

# SEMINÁRIO

"ASPECTOS E PRECAUÇÕES PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E LISURA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021"

## INSTRUTORES

 **PÚBLICO ALVO:**  
VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL.



**23 de Outubro: CREDENCIAMENTO (9h às 17h): NA SEDE DA UCVMS**



**24 de Outubro: Manhã (9h às 12h): FISCALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A LEI 14.133/21;**



**24 de Outubro: Tarde (14h às 17h): GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS;**



**25 de Outubro: Manhã (9h às 12h): Penalidades e Sanções dos Processos Licitatórios de acordo com a Lei 14.133/2021.**

**REALIZAÇÃO**



CONTATO: DR. BRUNO MOTA  
**67 99235-4279**

**APOIO:**



**LOCAL:**  
AUDITÓRIO DO CENTRO DE SOCIAL DE APOIO - ANEXO DA PARÓQUIA PERPÉTUO SOCORRO  
AV. AFONSO PENDA, 377 CAMPO AGRANDE - MS